

Secretaria de Inovação e Administração
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 05/2015

Invalidação do concurso público para os cargos de Guarda Municipal

À vista do que consta do Processo Administrativo nº 36609/2018, e considerando o novo Estatuto da Guarda Civil Municipal, em vigor desde a publicação da Lei Municipal nº 10.037, de 19 de dezembro de 2017, e alterações posteriores, a Prefeitura Municipal de Santo André torna pública, por este ato, a Invalidação do concurso público regido pelo Edital 05/2015, para os cargos de Guarda Municipal 3ª Classe – Feminino (cód. 015) e Guarda Municipal 3ª Classe – Masculino (cód. 016).

Os interessados poderão interpor recurso contra a presente decisão, devidamente fundamentado, no Prédio do Executivo, Praça IV Centenário, nº 01, Centro, Santo André, andar Mezanino, Gerência de Atendimento ao Servidor, no prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste ato. Recursos eventualmente protocolados fora do prazo aqui determinado não serão apreciados, independentemente do motivo alegado.

Santo André, 22 de abril de 2019

Fernando Buissa de Barros Gomes
Secretário de Inovação e Administração